



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: 0800 000 4412
www.estreladosul.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 19 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade atribuir a denominação de “Praça Olavo Resende” à praça pública localizada em frente à Escola Municipal Jacó Batista do Amaral, entre a rua Celestino de Souza e Avenida Manoel Coelho de Resende no Distrito de Santa Rita.

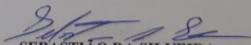
A proposição busca prestar justa homenagem à memória do Senhor Olavo Resende, cidadão estrelassulense cuja trajetória foi marcada pela participação na vida social e comunitária do Município.

Pecuarista, Olavo Resende destacou-se também por sua atuação comunitária, tendo exercido a função de Provedor do Hospital Sebastião Paes de Almeida, instituição de reconhecida importância para a população de Estrela do Sul e região.

A denominação de logradouros públicos em homenagem a pessoas que contribuíram para a história e para a vida comunitária constitui importante instrumento de preservação da memória local e de valorização daqueles que participaram da construção da identidade do Município.

Diante do exposto, considerando a trajetória e a representatividade do homenageado perante a comunidade local, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Sul-MG, 31 de agosto de 2026.


SEBASTIÃO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal


Recebido
01/09/2026



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: 0800 000 4412
www.estreladosul.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 21 DE 31 DE AGOSTO 2026.

“Dá denominação de ‘Praça Olavo Resende’ a logradouro público localizado no Distrito de Santa Rita, Município de Estrela do Sul.”

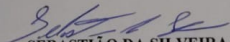
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA OLAVO RESENDE” à praça pública localizada em frente à Escola Municipal Jacó Batista do Amaral, entre a Rua Celestino de Souza e Avenida Manoel Coelho de Resende no Distrito de Santa Rita.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a identificação do logradouro e a atualização dos registros e cadastros municipais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Estrela do Sul-MG, 31 de agosto de 2026.


SEBASTIÃO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal